



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 6, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos incisos II e XXX, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990, (Regimento Interno) e na Resolução nº 11, de 27 de dezembro de 2004:

R E S O L V E :

Art. 1º- Estabelecer, o horário de trabalho da servidora Márcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de Contadora, Grupo Ocupacional Técnico. Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, com exceção das segundas e quintas-feiras em que o horário será das 13h30min às 18h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 9, de 15 de fevereiro de 2002.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2005.


Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX - EDIÇÃO 3463 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE FEVEREIRO DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos incisos II e XXX, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990, (Regimento Interno) e na Resolução nº 11, de 27 de dezembro de 2004 - **R E S O L V E** :

Art. 1º- Estabelecer, o horário de trabalho da servidora Márcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de Contadora, Grupo Ocupacional Técnico. Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, com exceção das segundas e quintas-feiras em que o horário será das 13h30min às 18h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 9, de 15 de fevereiro de 2002.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2005.

Aldir Vendruscolo

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco